LEI Nº 3881, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Altera redação do art. 1º da Lei nº 2310, de 15 de agosto de 1.994, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a redação da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994, que reconhece de Utilidade Pública a Associação da Comissão dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.900/0001-57, com sede à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, nº 742, bairro Alvorada, em Formiga/MG".

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 2º, fica alterada a ementa da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
08 / 09 / 2006